



Câmara Municipal Pva do Leste-
FL. nº 020 | Rub
D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO LEGISLATIVO N° 026/2017
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2017
AUTOR: MESA DIRETORA
RELATOR: Ver. MANOEL MAZZUTTI NETO**

I - RELATÓRIO

Por determinação da Comissão de Justiça e Redação no sentido de manifestar-se este Relator nomeado “ad hoc” pelo Presidente MANOEL MAZZUTTI NETO nos termos da ata de reunião realizada no dia 23/04/2017.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 002/2017, de autoria da Mesa Diretora, que modifica a redação dos dispositivos contidos no artigo 181 do Regimento Interno, e dá outras providências.

Encontra-se a devida justificativa as (fls.003) e parecer jurídico as (fls.013), de lavratura da Dra. Janaine Otonelli. Que opina favoravelmente ao trâmite regular do presente feito, ou seja, pela legalidade.

É o relatório.

cláudia

D

J
Lauda 1 de 3



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
021	<i>(Signature)</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

II – ANÁLISE

O presente Projeto de Resolução nº 002/2017, de autoria da Mesa Diretora, **modifica a redação dos dispositivos contidos no artigo 181 do Regimento Interno, e dá outras providências.**

Esse Projeto de Resolução tem como finalidade fortalecer o elo que une o Cidadão e Poder Legislativo, ou seja, as sessões itinerantes busca a aproximação do contato direto com a população.

Conforme mencionado no Parecer Jurídico – JOW, não encontrando motivação plausível que o impeça.

Desta forma, o projeto preenche as condições legais exigidas, o parecer é pela sua **constitucionalidade**.

III – CONCLUSÃO

Logo a presente proposição de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, **ATENDE** ao interesse público buscado; o que demonstra que o projeto é **viável, legal e constitucional**.

IV – VOTO

Por isso, o meu parecer e voto são **FAVORÁVEIS**, e no mérito, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto, pelo soberano plenário.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2017.

Vereador **MANOEL MAZZUTTI NETO** – Relator

(Signature)
Lauda 2 de 3



Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. n° 022 Rub
(Signature)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

V - VOTO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA **CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA** (Membro): Voto “**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2017.

Membro.

Vereadora **CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA** –

VI - VOTO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR **VALMISLEI ALVES DOS SANTOS** (Membro): Voto “**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2017.

VEREADOR **VALMISLEI ALVES DOS SANTOS** – Membro.
Uiley